

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2343014920190520094845

Processo 0807234-90.2019.8.23.0010 - (68 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="text"/>					
24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 24					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE <input type="checkbox"/> 24 20/05/2019 09:48:45 Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (10/05/2019) JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2578718PETICAODEQUESITOSJUR01.PDF Público					
JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO <input type="checkbox"/> 23 15/05/2019 09:09:38 Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (10/05/2019) ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado					
RENÚNCIA DE PRAZO DE PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA <input type="checkbox"/> 22 15/05/2019 08:39:35 Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (10/05/2019) ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado					
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA <input type="checkbox"/> 21 13/05/2019 15:43:14 (Pelo advogado/curador/defensor de PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA) em 13/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (10/05/2019) e ao evento de expedição seq. 16. ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado					
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA <input type="checkbox"/> 20 13/05/2019 15:43:14 (Pelo advogado/curador/defensor de PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA) em 13/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) JUNTADA DE CERTIDÃO (10/05/2019) e ao evento de expedição seq. 18. ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado					
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA <input type="checkbox"/> 19 13/05/2019 15:38:29 (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 13/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (10/05/2019) e ao evento de expedição seq. 15. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador					
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> 18 10/05/2019 11:48:03 Para advogados/curador/defensor de PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (10/05/2019) Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário					
JUNTADA DE CERTIDÃO EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> 17 10/05/2019 11:47:52 Para advogados/curador/defensor de PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (10/05/2019) Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário					
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> 16 10/05/2019 11:46:47 Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (10/05/2019) Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário					
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> 15 10/05/2019 11:46:47 Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (10/05/2019) Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário					
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE <input type="checkbox"/> 14 10/05/2019 11:33:00 Responsável: Rodrigo Bezerra Delgado Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado					
CONCLUSOS PARA DECISÃO <input type="checkbox"/> 13 07/05/2019 11:10:23 Responsável: Humberto Almeida de Souza Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário					
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE <input type="checkbox"/> 12 29/04/2019 10:43:00 Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado					



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08072349020198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PRISCILLA LUIGINA CASTILHO MENDONCA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 16 de maio de 2019.

JOÃO BARBOSA

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**